

DECRETO Nº 072/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº. 2º, Item I, da Lei nº 759, de 27 de dezembro de 2006;
D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2007.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

Prefeito -

TERMO DE POSSE

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e sete, às 17:00 horas, na sede do Conselho Tutelar, realiza-se a II Cerimônia de Posse dos Membros Efetivos do Conselho Tutelar de Conceição de Macabu. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de seus representantes, legais, empossa como membros efetivos do Conselho Tutelar de Conceição de Macabu, gestão 2007/2010, conforme Lei Municipal nº.397/2000(alterada pela Lei nº.787/2007 e o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 131, o Sr.Marcelo Rodrigues dos Santos, Srª. Lúcia Helena dos Santos Ponce, Srª. Marlem Nunes Berbat, Sr. Fábio André Souza de Oliveira e a Srª. Simone Alves dos Santos, ficando encarregados de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Infância e Juventude deste município.

Sendo assim, dentre os dispositivos legais, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente habilita os membros acima mencionados.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 573/2003, alterado pela Lei 583/2003.

Órgão responsável:
Gabinete do Prefeito.

Endereço: Rua Maria Adelaide 186,
Vila Nova,
Conceição de Macabu

CEP: 28740-000

CNPJ: 29.115.466/
0001-14

TEL: (22) 2779-2324

E - MAIL:

pmmcmacabu@terra.com.br

Prefeito Municipal:
Cláudio Eduardo
Barbosa Linhares

Chefe de Gabinete:
Célio Barbosa
Moreira

Jornalista Responsável:
Priscila Rangel da Silva

Número de registro:
26372/RJ

Impressão: Gráfica
Prefeitura Municipal
de Conceição de
Macabu

Tiragem: 1000
exemplares

ANEXO I				
CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
20 - Prefeitura Municipal				
02.04.122.0401.2.006	3120-04	39	600,00	
02.04.122.0401.2.006	3190-04	41	2.800,00	
05.04.122.0401.2.014	3190-16	104	1.000,00	
06.03.12.361.1202.2.096	4490-52	154	84.000,00	
02.04.122.0401.2.006	3120-13	40		600,00
02.04.122.0401.2.006	3190-34	45		3.800,00
03.04.122.0401.2.070	4490-52	67		84.000,00
TOTAL			88.400,00	88.400,00

LEI Nº 820/2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 381.800,00 (trezentos e oitenta e um mil e oitocentos Reais), para reforço das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, nos termos do Artº 43 § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2007.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

Prefeito -

ANEXO I				
CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
04 01 10 122 0401 2.002	339030	12		17.000,00
04 01 10 122 0401 2.002	339039	14		5.000,00
04 01 10 301 1002 2.003	319011	20		300.000,00
04 01 10 305 1003 2.023	339036	33		4.000,00
04 02 10 301 1003 2.018	339030	42		15.000,00
04 02 10 301 1003 2.018	339036	44		12.800,00
04 02 10 302 1003 2.012	339036	52		6.000,00
04 02 10 302 1003 2.012	339039	53		6.000,00
04 02 10 305 1003 2.020	339004	56		10.000,00
04 02 10 301 1003 2.022	319004	65		6.000,00
04 01 10 122 0401 2.001	319011	5	151.000,00	
04 01 10 122 0401 2.001	319113	8	15.800,00	
04 01 10 301 1002 2.003	312004	16	34.000,00	
04 01 10 301 1002 2.003	319004	18	138.000,00	
04 01 10 301 1002 2.003	319113	23	26.000,00	
04 02 10 302 1003 2.012	312004	48	3.000,00	
04 02 10 305 1003 2.020	312004	55	2.000,00	
04 02 10 301 1003 2.022	319011	66	12.000,00	
TOTAL			381.800,00	381.800,00

PORTARIA Nº 031/2007

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 024/07, de 26 de março de 2007, que nomeia Marcelo Rangel Cardoso, para responder interinamente, pelo Cargo de Chefe do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2007.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 01 de agosto de 2007.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 031/20

Acrescenta a simbologia DCS-I na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Conceição de Macabu e dá outras providências
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, Decreta e eu Promulga a seguinte R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica acrescentada na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, a simbologia DCS-I, a qual já é utilizada pela Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu e pelo IPASCON.
Parágrafo Único - O valor da remuneração correspondente a simbologia DCS-I é de R\$ 1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito reais).

Art. 2º - Os cargos de provimento em comissão de Chefe de Gabinete e de Procurador-Geral passam a ser remunerados pela simbologia DCS-I

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 17 de agosto de 2007.

REGINALDO RANGEL

Presidente